



DECRETO Nº 036 DE 22 NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de Covid-19 registrados em âmbito municipal e estadual no mês de novembro do corrente ano;

DECRETA:

Art. 1º O uso de máscaras de proteção facial nos ambientes fechados das repartições públicas municipais passa a ser obrigatório a partir do dia 23 de novembro de 2022 .

Art. 2º Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional.

Art. 3º Este Decreto entra em vigência na data de sua publicação.

Barra de Guabiraba-PE, 22 de novembro de 2022.

Diogo Carlos de Lima Silva
Prefeito